

LEI Nº 3346 /2005

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro cova 177, Ala Santana, a Sr^a. **JOSILENE PEREIRA DE LUCENA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sr^a. **JOSILENE PEREIRA DE LUCENA** terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, cova 177, Ala Santana, para construir o túmulo de **ESMERINA FRANCISCA DE LUCENA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 25 de novembro de 2005


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá

LEI Nº 3347 /2005

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 21, cova 22, Ala Nova, a Sr^a. **ISAURA MARIA ESTELINA**

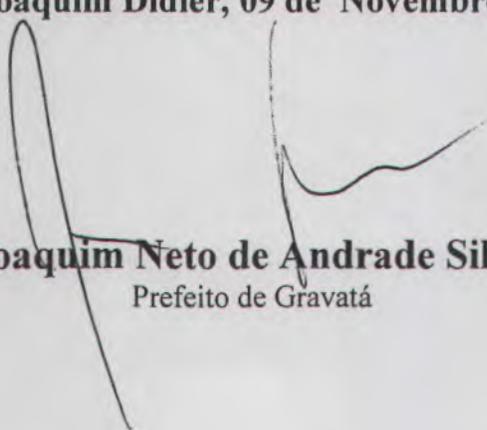
O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sr^a. **ISAURA MARIA ESTELINA**, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 21 cova 22, Ala Nova, para construir o túmulo de **JOSÉ WELLINGTON GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 09 de Novembro de 2005.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá

LEI Nº 3348 /2005

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 26, cova 14, Ala Nova, a Sr^a. **LINDAURA DA SILVA**

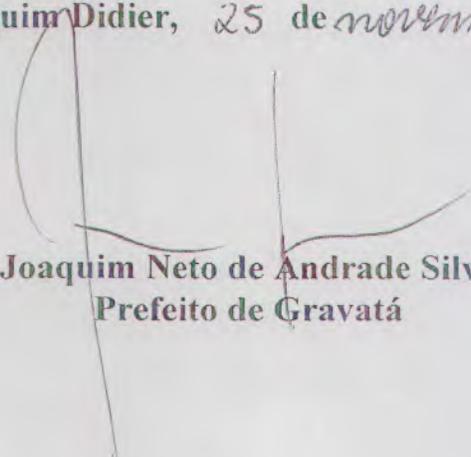
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sr^a. **LINDAURA DA SILVA** terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 26, cova 14, Ala Nova, para construir o túmulo de **JOSE LUIZ DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 25 de novembro de 2005


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá

LEI Nº 3349 /2005

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 21, cova 22, Ala Nova, ao Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**.

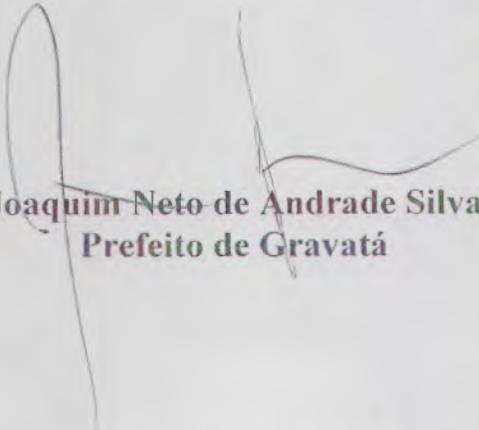
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS** terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 21, cova 22, Ala Nova, para construir o túmulo de **JOSÉ FILICIANO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 25 de novembro de 2005


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá

LEI Nº 3350/2005

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 25, cova 04, Ala Nova, a Sr^a. **SEVERINA JOVENTINA DOS SANTOS**.

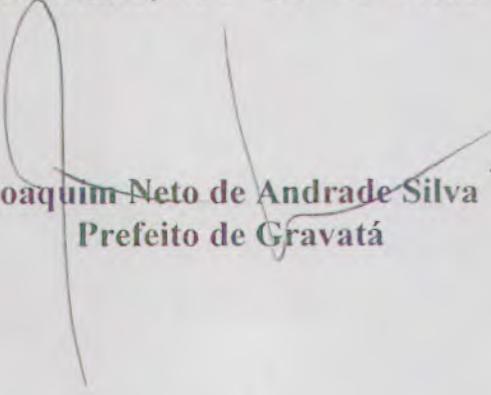
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sr^a. **SEVERINA JOVENTINA DOS SANTOS** terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 25, cova 04, Ala Nova, para construir o túmulo de **CLÁUDIO EDUARDO SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 25 de novembro de 2005


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá